



SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
NOTA FISCAL FÁCIL - PRODUTOR RURAL
LISTA DE TRIBUTAÇÃO DOS PRODUTOS

Esta tabela visa auxiliar o entendimento da tributação e na escolha das operações.

A tributação dos produtos já está configurada no sistema da NFF, devendo o contribuinte escolher a operação apropriada quanto a tributação e destino.

- Tipos de operações quanto à tributação do ICMS: integral, isenta ou com redução de Base de Cálculo
- Tipos de operações quanto ao destino: p/ comercialização, p/ industrialização, p/ consumidor final

Lista atualizada de produtos: <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nff/PPRProdutos>

Lista atualizada de operações: <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nff/PPROperacoes>

Nome do Produto	Categoria	NCM	ALÍQUOTA (REGRA GERAL)	ISENÇÃO	REDUÇÃO DA BC	% de RBC	Fundamentação Legal
Abacate	Frutas	8044000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Abacaxi	Frutas	8043000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Abiu	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Abobrinha	Legumes	7099300	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Abobrinha Italiana	Legumes	7099300	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Abobrinha Menina	Legumes	7099300	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Abricó	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Abrunho	Frutas	8094000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Abóbora	Legumes	7099300	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Acelga	Verduras	7099990	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Acerola	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Agrião	Verduras	7099990	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Aipim	Tubérculo	7141000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Aipim descascado	Tubérculo	7141000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Aipo	Verduras	7094000	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Alcachofra	Verduras	7099100	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Alecrim	Hortaliças	12119090	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Alevino	Pesca	3019999	18%	Sim	Não		Inciso XIV, artigo 41, anexo I do RICMS/00
Alface	Verduras	7051900	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Alface Americana	Verduras	7051100	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Alface Crespa	Verduras	7051900	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Alface Frisada	Verduras	7051900	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Alface Lisa	Verduras	7051900	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Alface Mimosa	Verduras	7051900	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Alface Repolhuda	Verduras	7051100	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Alface Roxa	Verduras	7051900	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Alfavaca	Hortaliças	12119090	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Alga Marinha desidratada	Pesca	12122100	18%	Não	Não		
Alga Marinha in natura	Pesca	12122900	18%	Não	Não		
Alho	Tubérculo	7032090	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VI, artigo 3º anexo II do RICMS/00

Alho Poró	Tubérculo	7039090	18%	Não	Não		
Almeirão	Verduras	7052900	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Ameixa	Frutas	8094000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Ameixa do Japão	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Amendoim em baga	Leguminosas	12024100	18%	Não	Não		
Amora	Frutas	8102000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Amêndoa com casca	Frutas	8021100	18%	Não	Não		
Anajá	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Ananás	Frutas	8043000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Anchova fresca ou resfriada	Pesca	3024290	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Aneto	Hortaliças	7099990	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Anis	Hortaliças	9096110	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Araruta	Tubérculo	7149000	18%	Sim	Não		
Araticum	Frutas	8109012	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Araça	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Arroz em casca	Cereais	10061092	18%	Sim*	Não		Art. 41 ANEXO I Operações internas realizadas com os insumos agropecuários
Arruda	Hortaliças	12119090	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Aspargo	Legumes	7092000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Atemóia	Frutas	8109012	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Atum	Pesca	3023900	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Aveia	Cereais	10049000	18%	Sim*	Não		Art. 41 ANEXO I Operações internas realizadas com os insumos agropecuários
Avelã com casca	Frutas	8022100	18%	Não	Não		
Azedinha	Verduras	7099990	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Açafrão	Hortaliças	9102000	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Açaí	Frutas	8011900	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Babosa	Hortaliças	12119090	18%	Não	Não		
Bagres frescos ou resfriados	Pesca	3027290	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Banana	Frutas	8039000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Banana da Terra	Frutas	8031000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Bardana	Tubérculo	12119090	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Batata-Baroa	Tubérculo	7149000	18%	Não	Não		
Batata-Doce	Tubérculo	7142000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Batata-Inglesa	Tubérculo	7019000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Bergamota	Frutas	8052100	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Berinjela	Legumes	7093000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Bertalha	Verduras	7099990	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Beterraba	Tubérculo	7069000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Bonitos frescos ou resfriados	Pesca	3023300	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Brotos de vegetais	Verduras	7099990	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Brócolis	Verduras	7041000	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00

Buriti	Frutas	8011900	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Cacau	Frutas Secas	18010000	18%	Não	Não		
Caju	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Cajá-Manga	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Camarão fresco ou resfriado	Pesca	3061610	18%	Não	Não		
Cambuquira	Verduras	7099990	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Camomila	Hortaliças	12119090	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Caqui	Frutas	8107000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Carambola	Frutas	8109011	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Caranguejo fresco ou resfriado	Pesca	3061400	18%	Não	Não		
Cardo	Hortaliças	7099990	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Caruru	Verduras	7099990	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Cará	Tubérculo	7149000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Casca de arroz	Cereais	12130000	18%	Sim*	Não		Art. 41 ANEXO I Operações internas realizadas com os insumos agropecuários
Casca de côco	Frutas	8011200	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Castanha de caju com casca	Frutas	8013100	18%	Não	Não		
Castanha europeia com casca	Frutas	8024100	18%	Não	Não		
Catalonha	Hortaliças	7052100	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Cavalinhas frescas ou resfriadas	Pesca	3024400	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Cação fresco ou resfriado	Pesca	3028100	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Cebola	Tubérculo	7031019	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Cebolinha (folha)	Verduras	7039090	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Cenoura	Tubérculo	7061000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Centeio	Cereais	10029000	18%	Sim*	Não		Art. 41 ANEXO I Operações internas realizadas com os insumos agropecuários
Cereja	Frutas	8092900	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Cereja da Europa	Frutas	8092900	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Cereja das Antilhas	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Cereja Ginja	Frutas	8092100	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Ceriguela	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Cevada	Cereais	10039090	18%	Sim*	Não		Art. 41 ANEXO I Operações internas realizadas com os insumos agropecuários
Cheiro-Verde	Verduras	7099990	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Cherimóia	Frutas	8109012	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Chicória	Verduras	7052100	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Chicória Amarga	Verduras	7052100	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Chicória Endívia	Verduras	7052100	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Chicória Escarola	Verduras	7052900	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00

Chuchu	Legumes	7099990	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Clementina	Frutas	8052200	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Coco	Frutas Secas	8011900	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00, desde que não ralado
Coentro	Verduras	7099990	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Cogumelo	Legumes	7095900	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Corvina fresca ou resfriada	Pesca	3025900	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Couve	Verduras	7049000	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Couve Crespa	Verduras	7049000	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Couve Manteiga	Verduras	7049000	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Couve Mineira	Verduras	7049000	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Couve-Flor	Verduras	7041000	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Crustáceo fresco ou resfriado	Pesca	3069990	18%	Não	Não		
Cupuaçu	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Cúrcuma	Hortaliças	9103000	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Damasco	Frutas	8091000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Dourado fresco ou resfriado	Pesca	3027290	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Endivia	Hortaliças	7052100	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Erva Cidreira	Hortaliças	12119090	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Erva de Santa Maria	Hortaliças	7099990	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Erva Doce	Hortaliças	9096110	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Ervilha em grão	Legumes	7131090	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Ervilha em vagem	Legumes	7081000	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Escarola	Verduras	7099990	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Espinafre Comum	Verduras	7097000	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Espinafre da Nova Zelândia	Verduras	7097000	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Feijão	Leguminosas	7133399	18%	Sim	Sim	-61,11%	Isenção : Art. 169 anexo I do RICMS - Saída interna de feijão, com destino a consumidor final. Redução da BC: art. 3º, inciso XXVII, anexo II do RICMS/00 - demais operações internas
Feijão em vagem	Legumes	7139090	18%	Sim	Sim	-61,11%	Isenção : Art. 169 anexo I do RICMS - Saída interna de feijão, com destino a consumidor final. Redução da BC: art. 3º, inciso XXVII, anexo II do RICMS/00 - demais operações internas
Feijão Regional	Cereais	7133319	18%	Sim*	Não		Art. 41 ANEXO I Operações internas realizadas com os insumos agropecuários
Feijão Verde	Legumes	7082000	18%	Sim	Sim	-61,11%	Isenção : Art. 169 anexo I do RICMS - Saída interna de feijão, com destino a consumidor final. Redução da BC: art. 3º, inciso XXVII, anexo II do RICMS/00 - demais operações internas
Figo	Frutas	8042010	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
File de peixe	Pesca	3043900	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Framboesa	Frutas	8102000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Fruta-do-Condé	Frutas	8109012	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Funcho	Hortaliças	9096110	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00

Gobô	Tubérculo	12119090	18%	Não	Não		
Goiaba	Frutas	8045010	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Gramas	Leguminosas	6029029	18%	Não	Não		
Graviola	Frutas	8109012	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Groselha	Frutas	8103000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Grão-de-Bico	Leguminosas	7132090	18%	Não	Não		
Guando (Grão)	Leguminosas	7136090	18%	Não	Não		
Guaraná	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Guariroba	Legumes	12129990	18%	Não	Não		
Hortelã	Verduras	7099990	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Inhame	Tubérculo	7143000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Jabuticaba	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Jaca	Frutas	8109013	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Jambo	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Jenipapo	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Jerimum	Legumes	7099300	18%	Não	Não		
Jiló	Legumes	7099990	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Kiwis	Frutas	8105000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Lambari fresco ou resfriado	Pesca	3028990	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Laranja	Frutas	8051000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Laranja da Terra	Frutas	8051000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Laranja Lima	Frutas	8051000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Laranja Pêra	Frutas	8051000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Lentilha (Grão)	Leguminosas	7134090	18%	Não	Não		
Lichia	Frutas	8109014	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Lima	Frutas	8055000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Limão	Frutas	8055000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Linguado fresco ou resfriado	Pesca	3022300	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Losna	Hortaliças	7099990	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Louro	Hortaliças	9109900	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Macaxeira	Tubérculo	7141000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Mamão	Frutas	8072000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Mandarina	Frutas	8052100	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Mandioca	Tubérculo	7141000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Mandioquinha-Salsa	Tubérculo	7149000	18%	Não	Não		
Manga	Frutas	8045020	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Mangostão	Frutas	8045030	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Manjeriçã	Verduras	7099990	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Manjerona	Hortaliças	7099990	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Maracujá	Frutas	8109015	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Marmelo	Frutas	8084000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Maxixe	Legumes	7099990	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Maçã	Frutas	8081000	18%	Sim	Sim		Artigo 140, anexo I do RICMS/00
Melancia	Frutas	8071100	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00

Melão	Frutas	8071900	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Mexerica	Frutas	8052100	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Mexilhão/Marisco fresco ou resfriado	Pesca	3073100	18%	Sim	Não		Artigo 49, anexo I do RICMS/00
Milhete	Cereais	10082110	18%	Sim*	Não		Art. 41 ANEXO I Operações internas realizadas com os insumos agropecuários
Milheto	Cereais	10082110	18%	Sim*	Não		Art. 41 ANEXO I Operações internas realizadas com os insumos agropecuários
Milho	Cereais	10059090	18%	Sim*	Não		* ART. 41 ,XVI Anexo I - milho, quando destinado a produtor, à cooperativa de produtores, à indústria de ração animal ou órgão oficial de fomento e desenvolvimento agropecuário vinculado ao Estado (Convênio ICMS-123/11, cláusula primeira, II); (Redação dada ao inciso pelo Decreto 58.281, de 08-08-2012; DOE 09-08-2012; efeitos desde 09-01-2012)
Milho de pipoca	Cereais	10059090	18%	Sim*	Não		Art. 41 ANEXO I Operações internas realizadas com os insumos agropecuários
Milho em espiga	Cereais	10059090	18%	Sim*	Não		Art. 41 ANEXO I Operações internas realizadas com os insumos agropecuários
Milho em grão	Cereais	10059010	18%	Sim*	Não		Art. 41 ANEXO I Operações internas realizadas com os insumos agropecuários
Milho Verde	Legumes	7099919	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Mirtilo	Frutas	8104000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Mix de hortícolas	Hortícolas	20059900	18%	Não	Não		se esse produto configurar industrialização, então não será incluído no sistema da NFF
Mix de legumes	Hortícolas	20059900	18%	Não	Não		se esse produto configurar industrialização, então não será incluído no sistema da NFF
Mix de saladas	Hortícolas	20059900	18%	Sim	Não		Aplica-se o artigo 36, anexo I do RICMS/00, desde que os produtos não tenham passado por processo de industrialização.
Mogango	Legumes	7099990	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Molusco fresco ou resfriado	Pesca	3079100	18%	Sim	Não		Artigo 49, anexo I do RICMS/00
Moranga	Legumes	7099990	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Morango	Frutas	8101000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Mostarda (folha)	Verduras	7099990	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Nabiça	Raiz, Casca, Folha	7061000	18%	Sim	Não		Artigo 36 ANEXO I, RICMS/00
Nabo	Tubérculo	7061000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Namorado fresco ou resfriado	Pesca	3025900	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Nectarina	Frutas	8093020	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Noz	Frutas Secas	8023100	18%	Não	Não		
Noz pecã com casca	Frutas	8023100	18%	Não	Não		
Nêspera	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Ostra viva fresca ou resfriada	Pesca	3071100	18%	Sim	Não		Artigo 49, anexo I do RICMS/00
Outras Frutas Cítricas	Frutas	8059000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00

Outras frutas do extrativismo vegetal	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Outras sementes	Sementes	12079990	18%	Não	Sim	60%	Artigo 9º (INSUMOS AGROPECUÁRIOS) - Fica reduzida em 60% (sessenta por cento) a base de cálculo do imposto incidente nas saídas interestaduais com insumos agropecuários adiante indicados
Ovos	Galináceos	4072100	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Pacu/Patinga vivo fresco ou resfriado	Pesca	3028943	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Palmito	Legumes	12129990	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Peixe fresco ou resfriado	Pesca	3029900	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Peixe vivo	Pesca	3019999	18%	Não	Não		
Pepino	Legumes	7070000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Pequi	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Pera	Frutas	8083000	18%	Sim	Sim	-61,11%	Artigo 140, anexo I do RICMS/00
Pescada fresca ou resfriada	Pesca	3025900	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Pescadinha fresca ou resfriada	Pesca	3025900	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Pescado salmourado	Pesca	3053900	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Piau/Piapara/Piauçu fresco ou resfriado	Pesca	3028990	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Pimenta	Legumes	7096000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Pimenta-do-reino	Leguminosas	9041100	18%	Não	Não		
Pimentão	Legumes	7096000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Pinhão	Verduras	7099990	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Pinha	Frutas	8109012	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Pinhão	Sementes	8029100	18%	Não	Sim	60%	Artigo 9º (INSUMOS AGROPECUÁRIOS) - Fica reduzida em 60% (sessenta por cento) a base de cálculo do imposto incidente nas saídas interestaduais com insumos agropecuários adiante indicados
Pitaia	Frutas	8109016	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Pitanga	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Pupunha	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Pêssego	Frutas	8093010	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Quiabo	Legumes	7099990	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Quiuí	Frutas	8105000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Rabanete	Tubérculo	7069000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Raiz Forte	Raiz, Casca, Folha	7049000	18%	Sim	Não		Artigo 36 ANEXO I, RICMIS/00
Raiz, Casca e Folha	Raiz, Casca, Folha	14049090	18%	Não	Não		
Ração e insumos	Alimentação animal	23099090	18%	Sim	Não		Artigo 41 (INSUMOS AGROPECUÁRIOS) - Operações internas realizadas com os insumos agropecuários a seguir indicados
Repolho	Verduras	7049000	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Repolho Branco	Verduras	7049000	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Repolho Roxo	Verduras	7049000	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Romã	Frutas	8109090	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00

Rúcula	Verduras	7099990	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Salsa	Verduras	7099990	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Salsão	Verduras	7094000	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Sardinha fresca ou resfriada	Pesca	3024300	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Semente certificada	Sementes	12079990	18%	Não	Sim	60%	Artigo 9º (INSUMOS AGROPECUÁRIOS) - Fica reduzida em 60% (sessenta por cento) a base de cálculo do imposto incidente nas saídas interestaduais com insumos agropecuários adiante indicados
Semente nativa in natura	Sementes	7032010	18%	Não	Sim	60%	Artigo 9º (INSUMOS AGROPECUÁRIOS) - Fica reduzida em 60% (sessenta por cento) a base de cálculo do imposto incidente nas saídas interestaduais com insumos agropecuários adiante indicados
Semente não certificada	Sementes	12079990	18%	Não	Sim	60%	Artigo 9º (INSUMOS AGROPECUÁRIOS) - Fica reduzida em 60% (sessenta por cento) a base de cálculo do imposto incidente nas saídas interestaduais com insumos agropecuários adiante indicados
Serralha	Verduras	7099990	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Silagem	Cereais	23021000	18%	Sim*	Não		Art. 41 ANEXO I Operações internas realizadas com os insumos agropecuários
Siri fresco ou resfriado	Pesca	3061990	18%	Não	Não		
Soja	Leguminosas	12019000	18%	Não	Não		
Sorgo	Cereais	10079000	18%	Sim*	Não		Art. 41 ANEXO I Operações internas realizadas com os insumos agropecuários
Tainha fresca ou resfriada	Pesca	3028990	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Taioba (Folha)	Verduras	7099990	18%	Sim	Não		Incisos I a XIII, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Tamarindo	Frutas	8109017	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Tambaqui fresco ou resfriado	Pesca	3028944	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Tampala	Hortaliças	7099990	18%	Sim	Não		Artigo 36, anexo I do RICMS/00
Tangerina	Frutas	8052100	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Tangerina Ponkan	Frutas	8052100	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Tempero Verde	Raiz, Casca, Folh	7099990	18%	Sim	Não		Artigo 36 ANEXO I, RICMS/00
Tilápia fresco ou resfriado	Pesca	3027100	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Tomate	Legumes	7020000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Tomate Cereja	Legumes	7020000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Tomate Estaqueado	Legumes	7020000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Tomate Rasteiro	Legumes	7020000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00
Traíra/Trairão fresco ou resfriado	Pesca	3028934	18%	Não	Sim	-61,11%	Inciso VIII, artigo 3º, anexo II do RICMS/00
Tremoço (Grão)	Leguminosas	7133990	18%	Não	Não		
Trigo	Cereais	10011900	18%	Sim*	Não		Art. 41 ANEXO I Operações internas realizadas com os insumos agropecuários
Triticale	Cereais	10086090	18%	Sim*	Não		Art. 41 ANEXO I Operações internas realizadas com os insumos agropecuários
Trufa	Legumes	7095900	18%	Não	Não		

Tâmara	Frutas	8041010	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
							Artigo 9º (INSUMOS AGROPECUÁRIOS) - Fica reduzida em 60% (sessenta por cento) a base de cálculo do imposto incidente nas saídas interestaduais com insumos agropecuários adiante indicados
Urucum (colorau)	Sementes	9109900	18%	Não	Sim	60%	
Uva	Frutas	8061000	18%	Sim	Não		Inciso V, artigo 36, anexo I do RICMS/00
Vagem	Legumes	7082000	18%	Sim	Não		artigo 36, anexo I do RICMS/00